



LEI Nº 2700/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar valor de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), servindo de igual valor a anulação de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação.

2086- Manutenção Sistema de coleta de lixo

339039000000- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (228).....R\$ 160.000,00

FR 1500

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação de dotações orçamentárias:

002 – Indenização e custas judiciais.

339091000000- Sentenças Judiciais (32)..... R\$ 160.000,00

FR 1500

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 26 de novembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

